

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/58/2004, proposto por treze vereadores, que altera a redação do Art. 1º e dos seus incisos I e II, da Lei nº 3.708, de 24 de agosto de 2004 e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 23 de novembro de 2004.



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Elcio Antônio Ferreira

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/58/2004, proposto por treze vereadores, que altera a redação do Art. 1º e dos seus incisos I e II, da Lei nº 3.708, de 24 de agosto de 2004 e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 23 de novembro de 2004.

Elviro Novaes Andrade

Secretário
Elcio Antônio Ferreira

Membro
Juarez José Muniz

lvs/tm:



POJETO DE LEI CM/ 58 / 2.004

Altera a Redação do Art. 1º e os seus Incisos I e II, de Lei 3.708, de 24 de Agosto de 2.004 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba, aprova en Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art.1°- O Art.1° e seus incisos Le 1, da Lei 3,708, de 24 de agosto de 2.004, passam a vigorar com a segunte redação:

Município de Imiutaba, a vigorar la gestão que se inicia em 1º de janeiro de 2005, nos seguintes valores:

I - Prefetto Municipal - R\$ 13.500,00 II_Vice-Prefeito - R\$ 6.200,00

wigos na data de sua publicação trário, esta lei entra em adas as disposições em con

M DO

A COMISSAO DE LEGISLA JUST



Sala das Sessões em 17 de novembro de 2.004

Jone famence Frese Jaly

DECLARAÇÃO DE VOTO

melhores salários que hoje se paga aos empregados graduados do setor Secretários Municipais, no quatriênio 2005-2008, são muito superiores aos eles atribuem de subsídios para o Prefeito, para o Vice-Prefeito e para os entender que sua apresentação é extemporânea e que os novos valores que modificativa a ele proposta pelo vereador Elviro Novaes Andrade, por Votei contra o Projeto de Lei CM/58/04 e à emenda

Ituiutaba, de de dezembro de 2004.

Ver. José Tejxeira da Rocha